



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 068/2024

Aprova a homologação da adesão dos municípios ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 339/2022.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 314ª Reunião Ordinária, do dia 18 de janeiro de 2024, e considerando:

O disposto na Resolução CIB/BA nº 339/2022, de 21 de dezembro de 2022, que aprovou novos regramentos para a adesão ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e utilizado pelos municípios do Estado.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a homologação dos municípios constantes no Anexo desta Resolução, que aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 339/2022.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 068/2024**

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 068/2024

**MUNICÍPIOS BAIANOS ADESOS AO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS
COMPARTILHADO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
CIB 339/2022.**

01	GLÓRIA
02	PAULO AFONSO
03	SERRA PRETA
04	TANQUE NOVO